

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO INVERNO 2014
EDITAL Nº 022/2014 – CPPS

As FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 08/2013 – DG comunicam a realização de Processo Seletivo para o ingresso dos cursos de graduação listados abaixo, no 2º semestre do ano 2014. O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, do MEC; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; e no Regimento Institucional, às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação das Faculdades Integradas do Brasil será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade agendada e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

Art. 3º - O Processo Seletivo Agendado se dará no período de **20/06/2014 a 15/07/2014**, devendo os candidatos agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova.

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências das Faculdades Integradas do Brasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Taramã.

2. CURSOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO E VAGAS OFERTADAS.

Art. 5º - Apresentamos abaixo a relação dos cursos e vagas ofertadas:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Noturno	100
Biomedicina	Matutino	35
Ciências Contábeis	Noturno	90
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	120
Design	Noturno	50
Direito	Matutino	35
Direito	Noturno	100
Educação Física – Bacharelado	Matutino	30
Educação Física – Bacharelado	Noturno	30
Enfermagem	Matutino	100
Engenharia Civil	Noturno	25
Engenharia de Produção	Noturno	30
Engenharia Mecânica	Noturno	25
Farmácia	Matutino	50

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Fisioterapia	Matutino	50
Jornalismo	Noturno	60
Nutrição	Matutino	40
Pedagogia	Noturno	50
Psicologia	Noturno	30
Serviço Social	Noturno	60

3. INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **20/06/2014** a **11/07/2014**, devendo os candidatos:

- preencher a ficha de inscrição no site das Faculdades Integradas do Brasil: www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital;
- imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

Art. 7º - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 8º - No ato de inscrição, o candidato deverá agendar a realização de seu exame no período de 20/06/2014 a 11/07/2014, conforme calendário que lhe será apresentado no momento da inscrição.

Art. 9º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 10 – A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista no Art. 8º e contará com 3 (três) conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados, sendo: Língua Portuguesa com uma questão de Redação e 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha; Matemática com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha; e, Conhecimentos Gerais com vinte (20) questões objetivas, de múltipla escolha.

§ 1º – O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

§ 2º – O candidato deverá iniciar a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

Art. 11 - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade (carteira de identidade ou carteira de habilitação).

Art. 12 - Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova no local especificado, poderá solicitar através de requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento Acadêmico, no prazo de até 48 horas úteis, antes da data e horário, agendado para a realização da prova, banca especial para aplicação das provas do Processo Seletivo.

Art. 13 - Será impedido de realizar o exame o candidato que chegar atrasado à hora de início da prova, previamente agendada no ato da inscrição.

5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 14 - A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

Art. 15 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 2º semestre do ano letivo de 2014.

Art. 16 - Os resultados serão divulgados através de Edital no site das Faculdades Integradas do

Brasil, www.unibrasil.com.br, nas sextas-feiras, a partir das 18 horas.

Art. 17 - A matrícula para os candidatos aprovados será no período de 23 de junho a 15 de julho de 2014.

Art. 18 - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 19 - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

- a) optar por qualquer outro curso no qual exista vaga;
- b) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo.

Art. 20 – Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar na Central de Atendimento ao Acadêmico – C.A.A. os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente: i) uma fotocópia autenticada do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não profissionalizante; ii) uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar; iii) uma fotocópia autenticada do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou o original para comprovação de autenticidade;
- c) uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, ou original para comprovação de autenticidade;
- d) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 2º semestre de 2014 serão cobradas mais 5 parcelas;
- f) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;
- g) comprovante de residência.

Parágrafo Único - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não entregar os documentos exigidos neste artigo, conforme estabelece o Regimento das Faculdades Integradas do Brasil para confirmação de sua matrícula e efetiva ocupação da vaga.

Art. 21 – As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos aprovados em novo processo seletivo agendado;
- b) candidatos classificados em outros cursos, a critério da Direção, segundo normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
- c) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM;
- d) portadores de diploma de ensino superior;
- e) solicitação de ingresso por transferência externa.

Art. 22 – Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 23 – Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 20 de junho de 2014.